DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:09FED0A5CFE4DC4A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2024

Inexigibilidade nº 003/2024

Fundamentação: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Serviços Artísticos para Apresentação Musical (Banda Pegadões do Forró), por ocasião do Aniversário de 27 anos de Emancipação Política do Município de Pau D'Arco do Piauí - PI.

Contratado:	D DE C SILVA (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS) - ME, CNPJ nº 44.596.950/0001-04, com sede no Loteamento Parque das Crianças, Quadra B - Casa 08 - Sala A, bairro: Santo Antônio, Teresina - PI, CEP 64.032-540, representado pelo Sr. DANIEL DE CARVALHO SILVA, CPF: 005.***.***-81.
Contratante:	MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, CNPJ nº 04.218.211/0001-56
Número do Contrato:	012/2024/CPL/PPDP
Valor Global do Contrato:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência:	60 (sessenta) dias.
Fonte de Recursos:	Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ ICMS/ Impostos e Outros.
Data Assinatura:	23/01/2024

Id:0CC55B968AF8DC89

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 018/2024

Inexigibilidade nº 004/2024

Fundamentação: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda "Grandão Vaqueiro", consagrada pela opinião pública, através de empresa exclusiva, em comemoração ao Aniversário de 27 (vinte e sete) anos de Emancipação Política do Município de Pau D'Arco do Piauí - PI.

Contratado:	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - ME, CNPJ nº 01.397.976/0001-02, com sede na Rua Martins Júnior, nº 822 - Casa 04, bairro: São José, Carpina – PE, CEP: 55.816-010, representado pelo Sr. ERILSON HERMES DE MENDONÇA, CPF: 933.***.***-00.
Contratante:	MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, CNPJ nº 04.218.211/0001-56
Número do Contrato:	013/2024/CPL/PPDP
Valor Global do Contrato:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência:	60 (sessenta) dias.
Fonte de Recursos:	Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ ICMS/ Impostos e Outros.
Data Assinatura:	23/01/2024

Id:09FED0A5CFE4DC83

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Ref. Processo Administrativo n° 018/2024
Inexigibilidade nº 004/2024

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda "**Grandão Vaqueiro**", consagrada pela opinião pública, através de empresa exclusiva, em comemoração ao Aniversário de 27 (vinte e sete) anos de Emancipação Política do Município de Pau D'Arco do Piauí - PI.

O Prefeito Municipal de Pau D´Arco do Piauí - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de Contratação de Show Artístico da Banda "**Grandão Vaqueiro**", consagrada pela opinião pública, através de empresa exclusiva, em comemoração ao Aniversário de 27 (vinte e sete) anos de Emancipação Política do Município de Pau D'Arco do Piauí - PI, de interesse do Contratante, visando atender as necessidades da Municipalidade, conforme se observa no processo;
Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;
Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:
***a)* Concordo** com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/202, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Contratação de Show Artístico da Banda "**Grandão Vaqueiro**", consagrada pela opinião pública, através de empresa exclusiva, em comemoração ao Aniversário de 27 (vinte e sete) anos de Emancipação Política do Município de Pau D'Arco do Piauí - PI, com a empresa: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - ME, CNPJ nº 01.397.976/0001-02,** pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como fonte de recurso, o Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.
***b)* Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Pau D´Arco do Piauí - PI, 23 de janeiro de 2024.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal

Id:13B5B6F05EAAD79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PI
Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania– SEMASC
Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Rua Bernardino Paraguai, 210, centro – Pajeú do Piauí – PI
CNPJ: 18.432.174/0001-99

Resolução CMAS nº 001, de 23 de Janeiro de 2024 Pajeú-PI.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Pajeú-PI, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Considerando que os recursos vinculados Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2023, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Bloco correspondente.

Considerando que a gestão vem atendendo aos critérios das Portarias nº 440 e 442 de 2005;

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de reprogramação e Aplicação do saldo dos Recursos financeiros de 2023 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal Através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, ficando da seguinte forma:

I. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF
Destinação do recurso: Custeia os serviços para implantação e manutenção de CRAS e potencialização da rede de proteção social.

CONTA BANCÁRIA	SITUAÇÃO	PISOS	VALOR
31107-3	Reprogramação do saldo de 2023	FIXO- CRAS SCFV EQUIPE VOLANTE	R$ 16,926,21

PISO	APLICAÇÃO
	- Pagamento de servidores vinculados ao CRAS;

(Continua na próxima página)